



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo

Folhas nº 95
Processo nº 431
Rubrica nº



SUMÁRIO

SÚMULA

Comissão Permanente de Licitação – CPL.....1

EXTRATOS

Comissão Permanente de Licitação – CPL.....1

AVISO DE RESULTADO

Comissão Permanente de Licitação – CPL.....1

SÚMULA

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF.: Processo nº. 419/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer - OBJETO: Contrato de Aluguel de imóvel, situado na Rua Principal, s/n, povoado Altamira, Município de Alto Alegre do Pindaré/MA para fins de uso das atividades da escola Viriato Correia - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato - VALOR MENSAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais) - VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)- AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER 12 361 Ensino Fundamental 0011 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS 2015 0000 MANUT. DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - PESSOA FÍSICA: JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES - RATIFICAÇÃO: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer, 27 de outubro de 2023. Francisco Tavares Leite Neto, Assessor Jurídico-OAB/MA 11534.

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2021. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 422/2023. PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através da sua Prefeitura Municipal; CONTRATADA: DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 09.181.344/0001-19. OBJETO: 3º Prorrogação ao Contrato nº 089/2021/PMAAP, que tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses para prestação de serviços de Assessoria Jurídica Especializada em Direito Tributário. PRAZO: O prazo fica estendido de 31 de Dezembro de 2023 até a data de 31 de dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 02 00 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 122 0046 2007 0000 MANUT. E FUNC.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, pela CONTRATANTE e DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 05 de dezembro de 2023. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico, OAB/MA 11.534.

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2019

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2019. REF.:PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 474/2023. PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA); CONTRATADA: TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS EIRELI. OBJETO: Solicitação de 5º Prorrogação ao Contrato nº 123/2019/PMAAP, para os serviços de locação de equipamento de usina geradora de gases medicinais, manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades do hospital municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA – CPL/PMAAP, o prazo de vigência e execução fica estendido até a data de 31 de dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 0119. GESTÃO SAÚDE 2087.0000. MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 3.3.90.39.00. BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA, Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e ELTON RODRIGO DA SILVA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 05 de dezembro de 2023. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas Assessor Jurídico/PGM OAB/MA 21.553

AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 431/2023-PMAAP

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação FRANCIVAL VELOSO FERNANDES, e os Membros da Comissão EDIVAN PINHO PEREIRA e ADRIANA DO VALE SOARES, nomeados através da Portaria nº 280/2023, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03 de Abril de dois mil e vinte e três, torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada que tem por objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de implantação de aterro sanitário no Município de Alto Alegre do Pindaré – MA. A CPL, após detida análise decidiu pela HABILITAÇÃO da empresa: POLY ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF nº 00.494.917/0001-90, declarada como Empresa de Pequeno Porte. E pela INABILITAÇÃO das empresas: PAVISERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 43.897.814/0001-83, por descumprir o item 8.5.4 do Edital de Regência, haja vista não apresentou comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, descritos no Projeto Básico, especificamente de execução de serviços de implantação de aterro sanitário; CONSTRUTORA COELHO LTDA, CNPJ/MF nº 11.453.310/0001-88, por descumprir o item 8.5.4 do Edital de Regência, haja vista não apresentou comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, descritos no Projeto Básico, especificamente de execução de serviços de implantação de aterro sanitário; S C CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 10.676.296/0001-19,

por descumprir o item 8.5.4 do Edital de Regência, haja vista não apresentou comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, descritos no Projeto Básico, especificamente de execução de serviços de implantação de aterro sanitário; METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, CNPJ/MF nº 20.727.193/0001-94, por descumprir o item 8.5.4 do Edital de Regência, haja vista não apresentou comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, descritos no Projeto Básico, especificamente de execução de serviços de implantação de aterro sanitário. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados, e a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Alto Alegre do Pindaré – MA, 05 de dezembro de 2023. **FRANCIVAL VELOSO FERNANDES** Presidente da Comissão Permanente de Licitações/CPL-PMAAP

Folhas nº 952
Processo nº 431
Rubrica nº 431